



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 242/2020, que “altera o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, para que, em caso de recém-nascido com deficiência, sejam prorrogados os prazos de estabilidade provisória, de licença-maternidade e de licença-paternidade”.

JUSTIFICAÇÃO

Durante a tramitação e após análise técnica da Consultoria Legislativa do Senado Federal, verificou-se que para alcançarmos todos os objetivos propostos no projeto acima mencionado, as alterações legislativas deveriam ser feitas via projeto de lei complementar.

Diante disso, solicito a retirada da proposição e informo que a reapresentaremos na forma técnica adequada.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)

